



PROCESSO N° : 822922/2021
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
ASSUNTO : LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Exmo. Senhor Conselheiro,

Tratam os autos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda.

Considerando que a referida Lei subsidiará à análise das Contas de Governo opina-se pelo apensamento do referido processo às Contas de Governo do município do exercício de 2022 - Protocolo Control-P n° 88978/2022.

É a informação que se submete à deliberação superior.

Terceira Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 14 de junho de 2022.

*(assinatura digital)*¹
Maria Felícia Santos da Silva
Auditor Público Externo
Supervisora de Controle Externo

De acordo.

*(assinatura digital)*²
Valmir de Pieri
Auditor Público Externo
Secretário da 3ª Secretaria de Controle Externo

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

²Idem

